



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.255/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 14 de setembro de 2023.

Referente: **Requerimento nº 164/2023**
11ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

	PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
Senhor Presidente,	2646/2023	19/09/2023 10:27:20	120.XXX.648-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 164/2023** de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva Alves e subscrito pelos demais pares, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por meio de seu **MEMORANDO SMDS nº 2.395/2023**, e pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu **Memorando nº 1.383/2023- SMS**, cópias anexas.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MEMORANDO SMDS n.º 2.395/2023

Cajamar/SP, 04 de setembro de 2023.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO
A/c Ilma. Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Assunto: Resposta ao Memorando n.º. 2.753/2023 – DTL/SMG.

Referente: Requerimento n.º. 164/2023 – 11ª Sessão – Câmara Municipal de Cajamar.

Ilma. Sra.

Considerando o Requerimento do Nobre Vereador, temos a informar o que segue:

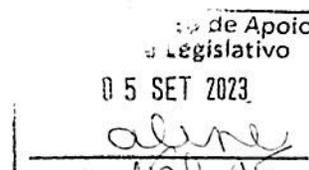
Inicialmente, cumpre frisar que reconhecemos de suma importância a matéria apresentada pelo Nobre Edil.

Dessa forma, em razão da atual indisponibilidade financeira suportada pela Municipalidade, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, informamos que incluiremos a proposta em nossa programação de projetos futuros, de modo que em tempo oportuno possamos analisar a possibilidade de distribuição do cordão de girassol.

No mais, aproveitamos o ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Niedson Silva de Souza Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



Memorando nº 1.383/2023 – SMS

Cajamar, 28 de agosto de 2023.

À Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo



Assunto: Memorando nº 2.729/2023 – DTL/SMG. Requerimento nº 164/2023.

Com os nossos cumprimentos iniciais à Vossa Senhoria, diante do requerimento supracitado, vimos por meio deste, em resposta ao solicitado, informar que esta Secretaria de Saúde não se opõe a utilização / distribuição dos cordões de fita. Conforme a Lei Federal 14.624/2023 a utilização da fita não suprime a necessidade de apresentar documentação comprobatória, e também consigna que não há obrigatoriedade em sua utilização.

O Município de Cajamar através da lei Municipal 1.932/2023 instituiu a carteira de identificação da pessoa com deficiência e da pessoa com transtorno do espectro autista e outros, que fora regulamentada pelo decreto 6.918/2023, garantindo assim atendimento prioritário a estas pessoas.

Compreendemos que tal fornecimento não deve correr às expensas da Secretaria Municipal de Saúde uma vez que não se trata de atendimento, insumo ou material relacionado a saúde, além de que, não haveria previsão orçamentária para tal feita através desta Secretaria.





CAJAMAR
PREFEITURA
SAÚDE

Sugerimos o envio do presente requerimento, para a Secretaria de Desenvolvimento Social, para que possam avaliar a pertinência ou não de fornecimento / distribuição dos “cordões de girassóis”.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Daniel de Freitas
Secretário Adjunto de Saúde



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 164 / 2023

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROCOLO
2058/2023

DATA / HORA
03/07/2023 15:16:37

USUÁRIO
066.XXX.606-62

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis qual a possibilidade da distribuição do cordão de girassol para pessoas com deficiência oculta, conforme foi sancionada a lei (Lei 14.624/2023) que formaliza o uso nacional da fita com desenhos de girassóis como identificação de pessoas com deficiências ocultas, ou seja, aquelas que podem não ser percebidas de imediato.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que de acordo com a Lei nº 14.624/2023, que serve para identificar pessoas que enfrentam desafios diários com deficiência oculta.

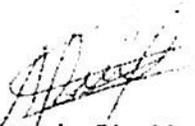
Como esse assunto vem ganhando mais espaço, a conscientização e a efetivação serão de suma importância para darmos mais um passo nessa questão e com isso trazer segurança e bem-estar para essa faixa de população.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 27 de junho de 2023.


Cleber Dandido Silva
Vereador

Secretaria Municipal de Govern.
Recebido em: 22/08/23
às 15h10


Michelle Alves
Agente Administrativo
R. 16.910


Alexandre Dias Martins

Vereador
Secretaria Municipal de Govern.

Recebido em: 22/08/23
às 15h10


Michelle Alves
Agente Administrativo
R. 16.910